



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

Edital PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 02/2020 –
Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital Público Externo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL/BOLSA FORMAÇÃO/MEC.

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, com sede e foro nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuarem como **PROFESSOR**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL/BOLSA FORMAÇÃO/MEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, e com a Resolução SEDESE nº 40, de 30 de outubro de 2017, que será regido por este Edital:

DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

O MedioTec é uma ação para ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio na forma concomitante para o aluno das redes públicas estaduais e distrital de educação, matriculado no ensino médio regular. As vagas são gratuitas custeadas pela Setec/MEC por meio da Bolsa Formação. Entre seus objetivos, tem a missão de garantir que o estudante do ensino médio regular, após concluir essa etapa de ensino, esteja apto a se inserir no mundo do trabalho e renda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital Público Externo será regido por este instrumento e será conduzido por Comissão Interna instituída especialmente para tal finalidade.
 - 1.1.1. Os servidores lotados, em exercício ou prestando serviço na UTRAMIG não poderão concorrer para a concessão de Bolsas, conforme art. 3º da Resolução SEDESE nº 40/2017.
- 1.2. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar a função de **Professor**, nos cursos técnicos do MEDIOTEC no turno VESPERTINO, sendo as vagas discriminadas no Anexo II deste Edital, no âmbito do MEDIOTEC, uma ação do PRONATEC/Bolsa-Formação, onde a UTRAMIG figura como PARCEIRA.
- 1.3. Os Bolsistas selecionados, **se convocados**, desenvolverão as atribuições da função para a qual se inscreveram, previstas no item 3. deste Edital.
- 1.4. Os Bolsistas exercerão suas atividades, prioritariamente, nos turnos e locais onde os cursos serão executados, podendo, de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, prestar serviços em outros turnos e fora dos locais determinados no Anexo II.
- 1.5. A classificação do candidato no Edital Público Externo gera apenas a expectativa de direito à oferta de Bolsa-Formação. É reservado à UTRAMIG o direito de proceder à contratação em número que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

atenda aos seus interesses e às suas necessidades podendo ser convocados no prazo de validade deste Edital.

1.6. Este Edital Público Externo é composto dos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de inscrição;
- b) Anexo II – Das Vagas, Conteúdos por Semestre, Titulação e Requisitos Mínimos;
- c) Anexo III - Barema de Pontuação da Formação Acadêmica e Experiência Docente e Profissional;
- d) Anexo IV – Declaração de não recebimento de Bolsa/ Auxílio Incompatível com as Bolsas- Formação do PRONATEC;
- e) Anexo V – Formulário de interposição de recursos;
- f) Anexo VI – Termo de Concessão de Bolsa;
- g) Anexo VII – Modelo de Plano de Aula.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os resultados preliminar e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Edital Público Externo serão divulgados por afixação no Quadro de Comunicação na sede da UTRAMIG, situada na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009 e, via internet, no site www.utramig.mg.gov.br. No Diário Oficial de Minas Gerais serão publicados o Extrato do Edital, a Comissão Interna, o Resultado Final e a Homologação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. A UTRAMIG selecionará candidatos para as vagas detalhadas por curso conforme discriminado no Anexo II.

3.2. São atribuições dos Bolsistas, conforme art. 13 da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012:

IV. ao professor cabe:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar em lista de presença a frequência dos estudantes bem como registrar o desempenho acadêmico em documento próprio;
- d) adequar e elaborar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) participar dos encontros de coordenação.

3.3. Os candidatos selecionados para atuar na UTRAMIG serão remunerados na forma de concessão de Bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513/2011, com o art. 15, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4/2012 (e suas alterações) e em especial pela Resolução SEDESE nº 40/2017, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições e conforme especificado no item 4. deste Edital.

3.4. A classificação do candidato no Edital Público Externo não resulta em obrigatoriedade de concessão da Bolsa e desempenho das atribuições previstas no item 3.2. deste Edital, em consonância com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

3.5. Os Bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e, no prazo de validade do Edital Público Externo, a UTRAMIG poderá convocá-los, conforme necessidades do Programa, inclusive para substituições eventuais.

3.6. A UTRAMIG se reserva ao direito de convocar, por atribuição, quantos candidatos forem



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

necessários para o desenvolvimento das atividades no âmbito do PRONATEC, respeitado o limite orçamentário para tanto e a ordem de classificação do quadro de reserva.

4. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O Bolsista fará jus aos recebimentos por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 4/2012 e em especial o previsto na Resolução SEDESE nº 40/2017, sendo valor especificado no quadro abaixo:

BOLSISTAS	VALOR POR HORA
Professor	R\$ 50,00

- 4.2. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de Bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º, § 3º, da Lei nº 12.513/2011.
- 4.3. O pagamento da Bolsa correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas ao PRONATEC/UTRAMIG será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do Bolsista. A apuração das horas será feita por sistema de ponto digital, a ser fornecido pela UTRAMIG ou, eventualmente, em folha de ponto manual, quando o sistema não estiver disponível.
- 4.4. A Bolsa não tem caráter remuneratório, mas sim, indenizatório. Constitui uma faculdade, autorizada por lei, que permite ao poder público indenizar aos Bolsistas as despesas decorrentes do desempenho das atividades necessárias ao Programa.
- 4.5. Não há incidência de encargos decorrentes da aplicação da legislação trabalhista sobre os valores recebidos a título de Bolsa, devendo, por ocasião dos pagamentos, a área contábil financeira observar a legislação específica federal, estadual e municipal com relação à incidência de obrigações Tributárias e Contributivas.
- 4.6. O pagamento da última parcela da Bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos listados no art. 20, da Resolução SEDESE nº40/2017: relatórios, controles de ponto assinados e validados e documentos acadêmicos (diário de classe, apostilas, plano de curso, e plano de aula – modelo no Anexo VII -, entre outros pedidos pela Supervisão), necessários para o encerramento das atividades.
- 4.7. Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.
- 4.8. O Bolsista deverá arcar com os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões na sede da UTRAMIG, convocadas pela Coordenação-Geral/Direção ou Supervisão.

5. DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA

- 5.1. A carga horária semanal de dedicação ao PRONATEC ficará limitada, para a função de Professor, a **16 (dezesesseis) horas de 60 (sessenta) minutos**, conforme art. 14, I, da Resolução CD/FNDE nº 4/2012 e art.5º da Resolução SEDESE nº 40/2017.
- 5.2. O Bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções, conforme Anexo II.
- 5.3. O horário de trabalho dos profissionais poderá ser ajustado no curso de suas atividades, como forma de adequar o horário de trabalho às demandas de atividades relativas ao curso, mediante autorização e justificativa da Coordenação-Geral do PRONATEC.
- 5.4. A Coordenação-Geral do PRONATEC/UTRAMIG não fará adaptações de jornada de trabalho para atender a necessidades específicas do Bolsista.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

- 5.5. A incompatibilidade do horário de candidato para as atividades previstas ao encargo, conforme necessidade da UTRAMIG, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

6. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- 6.1. A inscrição dos candidatos será gratuita e poderá ser feita pelo e-mail selecao@utramig.mg.gov.br ou **presencialmente** na sede da UTRAMIG.

6.1.1. O período de inscrição **por e-mail** estará compreendido **do dia 17 de janeiro de 2020 até às 23h59m do dia 23 de janeiro de 2020**, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

6.1.1.1. O candidato deverá informar no “Assunto” do e-mail: **INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC Nº 02/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – PROFESSOR DO CURSO E A VAGA PRETENDIDA**, conforme exemplo:

Assunto: “INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC Nº 02/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - PROFESSOR DO CURSO E A VAGA PRETENDIDA”.

6.1.1.2. Haverá uma mensagem de confirmação de recebimento do e-mail, como garantia ao candidato de que a inscrição foi feita no prazo.

6.1.1.3. A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.

6.1.2. O período de **inscrição presencial** estará compreendido **do dia 17 de janeiro de 2020 e de 20 de janeiro de 2020 ao dia 23 de janeiro de 2020 no período de 9h às 12h e de 14h às 17h**, por meio de entrega de envelope lacrado na Secretaria da UTRAMIG, em Belo Horizonte, sito na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, contendo toda a documentação exigida com o título “**INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 02/2020 – COM NOME COMPLETO DO CANDIDATO – PROFESSOR DO CURSO E A VAGA PRETENDIDA**”.

- 6.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados no e-mail, **em formato PDF**, ou entregá-los presencialmente na UTRAMIG:

- I- Ficha de Inscrição e identificação do candidato devidamente preenchida (Anexo I);
- II- Cópia do RG, CPF ou Carteira de Habilitação;
- III- Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso superior, com Histórico Escolar, conforme exigência de cada função prevista no Anexo II.
- IV- Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de Pós-Graduação, com Histórico Escolar e Certificados dos Cursos Extracurriculares ou Portfólio de projetos, quando forem demandados para a vaga pleiteada, conforme Anexo II;
- V- Documentos comprobatórios da experiência docente declarada no Anexo I;
- VI Documentos comprobatórios da experiência profissional na área de atuação declarada no Anexo I;
- VII- Comprovação de situação regular perante legislação eleitoral (<http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>) ou cópia do comprovante de votação nas últimas eleições;
- VIII Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório (se do sexo masculino);
- IX – Registro do Conselho de Classe Competente (original e cópia) quando exigido;
- X - Atestado de aptidão física e mental para a função pleiteada.

6.2.1. A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 6.2., ou documentos ilegíveis, ensejará a eliminação imediata do candidato.

6.2.2. Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

6.2.3. Não será computada experiência de estágio ou experiência de trabalho voluntário.

- 6.3. A inscrição do candidato no presente Edital Público Externo implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste Edital e na expressa concordância com os seus termos.
- 6.4. As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
 - Apresentar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Edital; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Edital.
- 6.6. Os candidatos **poderão se inscrever para mais de uma vaga**, da qual possua a habilitação correspondente no quesito mínimo de formação e experiência docente exigidas, conforme Anexo II.

6.6.1 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de Bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução CD/ FNDE nº 4/2012, excetuando-se a de professor, sendo de 20 (vinte) horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação. (§5º, inciso V, do art. 14, da Resolução CD/ FNDE nº 4/2012).

6.7. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Edital Público Externo de que trata esse instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, será composto de 02 (duas) etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Análise da Ficha de Inscrição – Anexo I e documentação apresentada no ato da inscrição, que serão pontuados conforme Barema apresentado no Anexo III.

SEGUNDA ETAPA: Entrevista e Aula expositiva de até 10 (dez) minutos para avaliação dos candidatos cujas inscrições sejam deferidas para verificação do perfil adequado para a vaga. O tema da aula expositiva a ser ministrada pelo candidato deve ser afim à vaga escolhida pelo mesmo, sendo de livre escolha do candidato.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Interna, constituída pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, sendo publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.
- 8.2. Os candidatos terão suas inscrições deferidas se forem atendidos todos os requisitos elencados neste Edital (Anexo II) e comprovadas as informações constantes da Ficha de Inscrição (Anexo I). Serão então classificados de acordo com o preenchimento do Barema (Anexo III) pela Comissão Interna.
- 8.3. Para efeito de classificação serão considerados aptos somente os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga.
- 8.4. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 8.5. Do desempate:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

8.5.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- II- Maior titulação acadêmica;
- III Maior tempo de experiência profissional na área em que pretende atuar.

8.6. A Primeira Etapa será realizada através de análise da formação acadêmica e experiência profissional do candidato com base nos formulários (Anexo I e II).

8.6.1. Somente serão computadas as certificações de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) que observarem a legislação federal aplicável e forem aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

8.7. Será publicada a lista dos candidatos cuja inscrição foi deferida, e convocados para a Segunda Etapa, pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, na ordem de classificação, para entrevista até o limite de 03 (três) candidatos por vaga disponibilizada.

8.8. Na Segunda Etapa será realizada, pelo candidato, Aula Expositiva para identificação do perfil adequado à vaga disponibilizada, tendo como referência os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - Pontuação máxima: 50 (Cinquenta) pontos	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula adequado (05) 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (05)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (10)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (05)	
4. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (05)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (05) 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (05) 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (05)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (05)	
	COMUNICAÇÃO - Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (03) 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (03)	
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (04)	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO - Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (10) 9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (10)	
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (10) 10.2 Utiliza exemplos relevantes (05) 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (05)	
	TOTAL DE PONTOS	

8.9. Durante a aula expositiva, o candidato será arguido sobre sua experiência acadêmica e profissional, de modo a comprovar sua habilitação para a vaga pretendida.

8.9.1. As aulas expositivas poderão ser gravadas preferencialmente em áudio e vídeo, sendo este arquivo conservado na UTRAMIG pelo prazo de vigência do Edital, podendo ser prorrogado em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

razão de fato superveniente que demande a manutenção dos dados pertinentes.

8.10. A pontuação final das duas etapas, para efeito de resultado e classificação final, será apurada da seguinte forma:

1. Pontos obtidos na formação acadêmica e experiência profissional, multiplicados pelo peso correspondente, somados aos pontos obtidos na entrevista, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será dada por esse resultado, dividido por 2.
2. PRIMEIRA ETAPA (formação acadêmica e experiência profissional) = peso 6.
3. SEGUNDA ETAPA (entrevista/aula expositiva) = peso 4.

8.10.1. Para fins elucidativos, segue abaixo QUADRO com Exemplo de Pontuação para composição da Nota Final.

ETAPA DA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	TOTAL
PRIMEIRA ETAPA	100	6	6 x 100 = 600
SEGUNDA ETAPA	100	4	4 x 100 = 400
Total Obtido			1.000
PONTUAÇÃO FINAL			1.000/2 = 500 pontos

9. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os resultados do deferimento da inscrição, Primeira Etapa, Segunda Etapa e o Resultado Final do Edital serão divulgados no site www.utramig.mg.gov.br, sendo a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

9.1.1. Em nenhuma hipótese os resultados serão informados via telefone.

9.2. Após a convocação, os candidatos terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

9.2.1. Os candidatos deverão trazer, quando da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, os documentos originais ou cópias autenticadas que instruíram na Primeira Etapa (listados no item 6.2 do Edital), os documentos comprovantes do Anexo I, e os seguintes documentos:

- I. Cópia do cartão de PIS/PASEP;
- II. Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente), sendo conta poupança somente do Banco do Brasil ou Caixa;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Termo de Direitos Autorais Gratuita, Termo de Cessão e Uso de Imagens e Termo de Disponibilização de Material Didático (modelos a serem fornecidos pela Comissão Interna no momento da entrevista), quando necessário;
- V. Declaração de não recebimento de Bolsa/ Auxílio Incompatível com as Bolsas-Formação do PRONATEC (Anexo IV).

9.2.2. Decorrido esse prazo, sem a devida assinatura ou a ausência de quaisquer documentos, o candidato será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso fundamentado à Comissão Interna instituída especialmente para este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado da **Primeira Etapa** e da **Segunda Etapa, objeto de recurso, das 09h as 12h e das 14h as 17h**, protocolando seu pedido na sede da UTRAMIG, sito na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com o título **“RECURSO EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 02/2020– NOME COMPLETO DO CANDIDATO – PROFESSOR DO CURSO E A VAGA PRETENDIDA”**, ou pelo e-mail selecao@utramig.mg.gov.br, com o título **“RECURSO EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 02/2020– NOME COMPLETO DO CANDIDATO –PROFESSOR DO CURSO E A VAGA PRETENDIDA”**, até as **23h59m também do segundo dia útil** alusivo às publicações dos resultados. O modelo de recurso consta no Anexo V.
- 10.1.1. Haverá uma mensagem de confirmação, quando do recebimento tempestivo do recurso via e-mail, pela Comissão Interna.
- 10.1.2 A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de recurso não interposto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.
- 10.2. A Comissão Interna da UTRAMIG constitui instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital, para subsidiar o julgamento pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG.
- 10.3. A interposição de recurso fora do prazo será indeferida por intempestividade.
- 10.4. Ultrapassadas as preliminares de conhecimento de recurso, esse será examinado no mérito pela Comissão Interna e julgado motivadamente pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG. O resultado será publicado no site da UTRAMIG e, se necessário, a nova classificação será divulgada no mesmo site, conforme Cronograma.
- 10.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O Edital Público Externo terá seu resultado final homologado pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG e será publicado, via internet, no site **www.utramig.mg.gov.br**, no Diário Oficial de Minas Gerais e também por afixação na sede da UTRAMIG, situada Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos em conformidade com este Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos interessados (presencial)	17/01/2020 e 20/01 a 23/01/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte
Inscrição dos interessados (via e-mail)	17/01/2020 a 23/01/2020	selecao@utramig.mg.gov.br
Divulgação do resultado da 1ª etapa	28/01/2020	www.utramig.mg.gov.br
Interposição de recursos da 1ª Etapa	29/01/2020 e 30/01/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte ou pelo email: selecao@utramig.mg.gov.br
Resultado da interposição dos recursos da 1ª etapa	03/02/2020	www.utramig.mg.gov.br
Convocação para Entrevista e Aula expositiva	03/02/2020	www.utramig.mg.gov.br e pelo e-mail fornecido pelo candidato
Realização de Entrevista e Aula expositiva da 2ª Etapa	04/02/2020 a 07/02/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte
Divulgação do resultado da 2ª etapa	07/02/2020	www.utramig.mg.gov.br
Interposição de recursos da 2ª etapa	10/02/2020 e 11/02/2020	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte ou pelo email: selecao@utramig.mg.gov.br
Resultado da interposição dos recursos	13/02/2020	www.utramig.mg.gov
Publicação do Resultado Final (Homologação)	14/02/2020	www.utramig.mg.gov.br e Diário Oficial de Minas Gerais
Convocação dos aprovados	14/02/2020	www.utramig.mg.gov.br e pelo e-mail fornecido pelo candidato

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, e se finda na data de encerramento do Calendário Escolar da UTRAMIG de 2020, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A concessão da Bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da administração da UTRAMIG e da Coordenação do PRONATEC.
- 14.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.3. Caso o selecionado não apresente os documentos, conforme item 9.2.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, o mesmo será considerado desistente.
- 14.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

- 14.6. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail: selecao@utramig.mg.gov.br, com o título “**DÚVIDAS EDITAL PRONATEC-MEDIOTEK PRESENCIAL Nº 02/2020– PSS – PROFESSOR DO CURSO E A VAGA PRETENDIDA**”. O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.7. O período que o Bolsista fará jus ao recebimento da Bolsa será determinado na cláusula de vigência do Termo de Compromisso do Bolsista, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração, independente de prazo ou notificação prévia.
- 14.8. O descumprimento de qualquer das responsabilidades por parte do Bolsista poderá implicar no imediato cancelamento da Bolsa.
- 14.9. A Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG fica autorizada a suspender ou cancelar a concessão de Bolsas quando:
- I- Houver a desistência expressa do Bolsista;
 - II- Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do Bolsista, registradas em ata;
 - III- Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do Bolsista;
 - IV- O Bolsista, injustificadamente, faltar, não cumprir, ou desistir de executar as atribuições previstas no item 3.2 deste Edital;
 - V- O Bolsista apresentar desempenho aquém do necessário e, após 2 (duas) notificações registradas em ata, não melhorar o desempenho;
 - VI – Encerrar-se o Calendário Escolar da UTRAMIG de 2020.
- 14.10. Todos os candidatos aprovados e convocados deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa (Anexo VI) para que tenham direito ao recebimento da Bolsa, cujas dotações orçamentárias para acobertarem as despesas dependem de aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA e Suplementação, sendo utilizada a Dotação Orçamentária: 2281.12.333.89.4213.0001.339048.03.0.36.1.
- 14.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG.
- 14.12. Poderá a Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos, de interposição de recursos.
- 14.13. Sobrevindo atos ou fatos que impliquem a revogação ou anulação da vaga ofertada para determinada função e/ou localidade, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.
- 14.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site www.utramig.mg.gov.br e também por afixação na sede da UTRAMIG, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2020

Rogério Luís Massensini
Diretor de Ensino e Pesquisa – DEP
Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC na UTRAMIG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO I -

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 02/2020

FUNÇÃO: PROFESSOR CURSO TÉCNICO		
Nome:		
E-mail:		
Data de Nascimento:		
CPF:	RG:	Registro profissional nº
Endereço:		
Telefone celular: ()	fixo: ()	

GRAU DE INSTRUÇÃO			
1.() Ensino Superior	2.() Especialização	3.() Mestrado	4.() Doutorado
CURSO A QUE CONCORRE:			
VAGA A QUE CONCORRE (Ver anexo II)			

AValiação CURRICULAR/FORMAÇÃO ACADÊMICA	
a. Formação escolar	
b. Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo)	
c. Especialização (de mínimo 360 horas)	
d. Mestrado	
e. Doutorado	

EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Docência no mesmo eixo do curso técnico pretendido (eixos em Catálogo Nacional de Cursos Técnicos: http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file)	Resumo das Atividades Desenvolvidas:
Instituição/empresa:	Tempo de atuação (anos):
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	
Experiência comprovada, por meio de declaração, certificado, contrato, carteira de trabalho ou similares, na área pretendida	Resumo das Atividades Desenvolvidas:
Instituição/empresa:	Tempo de Atuação (anos):
CERTIFICAÇÕES	
Apresentar documentos exigidos para as vagas CEC e professor de informática	Resumo do Portfólio/ Certificado(s):

- Preencher as informações no Computador ou com letra de forma legível.
- As informações prestadas neste formulário deverão ser comprovadas documentalmente, sob pena de desclassificação do candidato.
- Caso seja necessário, o candidato poderá complementar as informações em campos adicionais.

Local e data

Assinatura do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO II

DAS VAGAS, CONTEÚDOS POR SEMESTRE, TITULAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS
EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL n° 02/2020
UNIDADE UTRAMIG: BELO HORIZONTE

CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (1 TURMA – TURNO: TARDE)				
<p>O curso Técnico em Análises Clínicas tem como objetivo formar profissionais aptos a exercer atividades dos laboratórios de análises clínicas, como realização de exames de rotina, coleta de material e registro de amostras, são a ênfase do Curso. Em razão do caráter interdisciplinar da atividade, o Curso oferece habilidades nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Urinálise. O embasamento teórico e prático compreendido permite ao aluno trabalhar também em outras áreas relacionadas, a exemplo de bancos de sangue, indústria de alimentos, farmacêutica, cosmética e em laboratórios de pesquisas químicas, biológicas e de medicina veterinária.</p>				
TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia				
EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Experiência de no mínimo 3 anos como docente no eixo tecnológico em que o curso está inserido (http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file).				
VAGAS (04)	DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
VAGA 1	- Fundamentos de Análises Clínicas	12	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Bioquímica I	-	5	
VAGA 2	- Tópicos Laboratoriais I - Bioquímica Celular / Citologia	4	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Microbiologia I - Parasitologia II	-	7	
VAGA 3	- Parasitologia I	4	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Hematologia I - Tópicos Laboratoriais II	-	5	
VAGA4	- Imunologia I - Anatomia e Fisiologia	-	5	03/08/2020 a 18/12/2020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1 TURMA – TURNO: TARDE)

O curso Técnico em Enfermagem tem como objetivo preparar o aluno para atuar na promoção, na prevenção, na recuperação e na reabilitação dos processos saúde-doença, de forma multidisciplinar. O Técnico em Enfermagem colabora com o atendimento das necessidades de saúde da comunidade e dos pacientes em todas as faixas etárias. Além disso, presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. Ele pode trabalhar em hospitais, ambulatórios, programas de saúde da família (PSF), empresas e atendimento domiciliar.

TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Enfermagem

EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Experiência de no mínimo 3 anos como docente **no eixo tecnológico em que o curso está inserido** (<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file>) e registro profissional.

VAGAS (03)	DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
VAGA 1	-Fundamentos de Enfermagem I e Emergência - Tópicos Laboratoriais I	7	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Fundamentos de Enfermagem II - Tópicos Laboratoriais II	-	5	
VAGA 2	- Enfermagem Médica e Cirúrgica	6	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Epidemiologia, Microbiologia e Processos Patológicos - Políticas de Saúde e Saúde Coletiva	-	11	
VAGA 3	- Anatomia Humana e Fisiologia - História da Enfermagem, Ética e Legislação	7	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Saúde da Mulher e Saúde da Criança e do Adolescente	-	6	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA (1 TURMA – TURNO: TARDE)

O curso Técnico em Eletrônica tem como principal objetivo formar profissionais aptos a interpretar, analisar e executar projetos de eletrônica; desenvolver projetos de instalação de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações para materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos e equipamentos, tendo como elementos norteadores as normas e documentações técnicas e acompanhando o processo evolutivo da indústria.

TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Controle de Automação ou Engenharia de Produção

EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Experiência de no mínimo 3 anos como docente **no eixo tecnológico em que o curso está inserido** (<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file>)

VAGAS (03)	DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
VAGA 1	- Desenho - Eletrônica Analógica I	8	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Eletrônica Aplicada I - Eletrônica Analógica II	-	8	
VAGA 2	- Eletrotécnica CC	6	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Eletrotécnica CA - Organização e Normas	-	8	
VAGA 3	- Eletrônica Digital I	6	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Introdução à Programação - Eletrônica Digital II	-	6	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (1 TURMA – TURNO: TARDE)

O curso Técnico em Informática, com ênfase em desenvolvimento de sistemas, tem como principal objetivo formar profissionais aptos a desenvolver aplicações para desktop, web ou dispositivos móveis, atuando nas diversas etapas do desenvolvimento de um projeto, fazendo uso de ferramentas e metodologias adequadas a cada uma delas. Além disso, busca preparar o profissional para atuar no suporte a usuários e na administração de recursos de uma rede de computadores.

TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Produção, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia da Informática ou Tecnólogos cujo Histórico Escolar comprove conteúdo compatível com a disciplina da vaga desejada

EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Experiência de no mínimo 3 anos como docente **no eixo tecnológico em que o curso está inserido** (<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file>)

VAGAS (03)	DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
VAGA 1	- Gestão Organizacional e Empreendedorismo - Arquitetura de Sistemas I	8	-	14/02/2020 A 18/12/2020
	- Arquitetura de Sistemas II - Projeto em Sistema de Informação - Fundamentos de Análises	-	8	
VAGA 2	- Aplicativos - Banco de Dados I	6	-	14/02/2020 A 18/12/2020
	- Programação II - Banco de Dados II	-	6	
VAGA 3	- Lógica, Algoritmos e Estrutura de Dados	8	-	14/02/2020 A 18/12/2020
	- Programação I	-	8	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (1 TURMA – TURNO: TARDE)

O curso Técnico Segurança do Trabalho tem como objetivo preparar Técnicos aptos a identificar, implantar e manter um ambiente de trabalho saudável e livre de acidentes. O conteúdo da formação é abrangente e envolve princípios ergonômicos, higiene e saúde, ética, primeiros socorros, equipamentos e produtos de segurança, normas, regulamentações e legislações dos diversos setores de trabalho. O Técnico em Segurança do Trabalho pode atuar em empresas de todo o tipo ou porte.

TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho ou Engenharia de Produção

EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Experiência de no mínimo 3 anos como docente **no eixo tecnológico em que o curso está inserido** (<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file>).

VAGAS (03)	DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
VAGA 1	- Legislação e Normas Técnicas - Introdução à Segurança do Trabalho - Higiene do Trabalho	8	-	14/02/2020 A 18/12/2020
	- Gestão Empresarial e da Qualidade - Planejamento e Controle de Perdas	-	6	
VAGA 2	- Técnicas de Prevenção e Combate a Sinistros - Medicina do Trabalho	8	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Princípios Técnicos Industriais - Segurança do Trabalho	-	8	
VAGA 3	- Higiene do Trabalho - Segurança na Construção Civil	-	8	03/08/2020 a 18/12/2020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

CURSO TÉCNICO EM SISTEMA DE TRANSMISSÃO (1 TURMA – TURNO: TARDE)

O curso Técnico em Sistema de Transmissão tem como objetivo preparar técnicos aptos a instalar, utilizar, manter e reparar equipamentos de sistemas de telecomunicações nas áreas de transmissão e redes de transporte de informações, voz, dados e sinais.

TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Civil, Engenharia de Produção

EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Experiência de no mínimo 3 anos como docente **no eixo tecnológico em que o curso está inserido** (<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file>).

VAGAS (03)	DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
VAGA 1	- Eletricidade Básica - Sistemas Analógicos I	8	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Circuitos Elétricos - Sistemas Analógicos II	-	5	
VAGA 2	- Sistemas Digitais I - Sistemas de Transmissão Cabeados	6	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Sistemas Digitais II - Sistemas de Transmissão sem Fio	-	9	
VAGA 3	- Sistema de Transmissão de Dados I - Sistema De Telecomunicações I	6	-	14/02/2020 a 18/12/2020
	- Sistema de Transmissão de Dados II - Sistemas de Telecomunicações II	-	8	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

DISCIPLINAS INSTRUMENTAIS (TURNO: TARDE)						
EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Experiência de no mínimo 3 anos como docente.						
TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (4)	DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS	CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS		PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
				1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
Graduação em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas E Certificação de capacitação em metodologias ativas e/ou Certificação em Tecnologias Digitais na Educação.	VAGA 1	Competências para Empregabilidade e Cidadania	1 - Paradigmas emergentes no mundo do trabalho: revolução científica, tecnológica e digital e as novas exigências para o atual mercado (Pós-modernidade, Complexidade, Revolução digital, Indústria 4.0) 2 - Competência para a empregabilidade e cidadania: gerenciais, comportamentais e técnicas (resolução de problemas complexos, criatividade, cooperação, empreendedorismo, comunicação, sustentabilidade e responsabilidade social e consciência cultural); 3 - Plano de desenvolvimento pessoal e profissional do estudante.	12	-	14/02/2020 a 17/07/2020
Graduação em Psicologia	VAGA 2	Psicologia do Trabalho	Compreender os aspectos da Psicologia e o Ambiente de Trabalho; Compreender os Tipos de Motivação e as Interferências no comportamento dos trabalhadores; Aprender sobre a Comunicação Efetiva do Técnico em Segurança do Trabalho; Aprender sobre Tipos de Liderança; Aprender sobre a hierarquia nas instituições e o mapeamento destas através de: Organograma e fluxograma.	04	-	14/02/2020 a 17/07/2020
Graduação em Ciências Exatas ou Engenharia.	VAGA 3	Informática Básica	Fazer operações com arquivos e pastas; Criar e editar textos, de baixa a média complexidade, através de ferramentas disponíveis no software Microsoft Word. Criar e editar planilhas eletrônicas, de baixa a média complexidade, através de ferramentas disponíveis no software Microsoft Excel.	10	-	14/02/2020 a 17/07/2020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

			Criar e editar apresentações, de baixa a média complexidade, através de ferramentas disponíveis no software Microsoft PowerPoint; Conhecer e utilizar recursos básicos da ferramenta de design Canva.			
Graduação em Letras com ênfase em Língua Inglesa	VAGA 4	Redação Técnica Inglês Técnico	Redação Técnica Ler e interpretar textos diversos, com ênfase aos específicos da área técnica. Expressar-se adequadamente de forma oral e escrita acerca de respeito de assuntos relevantes à área de atuação Desenvolver cuidados linguísticos, quanto ao uso de chavões e construções inadequadas. Habilitar o aluno a redigir textos da área de estudo providos de coesão e coerência de modo eficiente. Reconhecer e aplicar recursos linguístico formais em compatibilidade com a norma padrão da língua. Reconhecer, interpretar e produzir diferentes gêneros textuais. Inglês Técnico Desenvolver competências para leitura e compreensão de diferentes gêneros de textos em língua inglesa, pertencentes à área de estudo e afins; Leitura, compreensão e escrita de palavras-chave, expressões, termos técnicos e instruções pertencentes à área de estudo e afins; Identificação do tema principal do texto por meio de conhecimentos prévios e/ou adquiridos. Compreensão e escrita de comandos e instruções utilizados em sistemas operacionais, softwares e plataformas digitais diversas; Utilizar as estratégias de leitura para ler e compreender gêneros textuais escritos em língua inglesa; Reconhecer a organização textual por meio de articuladores do discurso, elementos gráficos, marcas tipográficas, dentre outros;	-	12	03/08/2020 a 18/12/2020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

			<p>Reconhecer e identificar a função social dos gêneros textuais, principalmente os que circulam na área de estudo;</p> <p>Desenvolvimento da consciência de que a leitura em língua Inglesa não é um processo linear que exige o entendimento de cada palavra;</p> <p>Utilizar as tecnologias da informação para ampliar as possibilidades de busca de informações em outro idioma;</p> <p>Desenvolver vocabulário de termos e/ou expressões específicos da área, através das diversas atividades propostas de compreensão de leitura.</p>			
--	--	--	---	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO III

Barema de Pontuação da Formação Acadêmica e Experiência Docente e Profissional

(A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 02/2020

Quesitos	Pontuação (unidade)	Pontuação Máxima
1. Títulos acadêmicos (acumulável)	Pontuação limite (20 pontos)	
1.1 Graduação exigida nas áreas solicitadas no Edital (Para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho é exigido Especialização em Segurança do Trabalho ou Engenharia de Produção)	Mínimo exigido	Mínimo exigido
1.2 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em áreas afins	2,5	2,5
1.3 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em áreas afins	5	5
1.4 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) <u>em outra área</u>	2,5	2,5
1.5 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em áreas afins	10	10
2. Experiência docente	Pontuação limite (20 pontos)	
2.1 Experiência docente de no mínimo 3 anos no eixo do curso, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT	Mínimo exigido	Mínimo exigido
2.2 Experiência docente de 3 a 5 anos no eixo do curso, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT	10	10
2.3 Experiência docente acima de 5 anos no eixo do curso, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT	15	15
2.4 Orientação de alunos em cursos do Eixo Tecnológico (acumulável com as outras pontuações)	5	5
3. Produção Científica, técnica, artística e cultural na área	Pontuação limite (40 pontos)	
3.1 Portfólio com projetos desenvolvidos na área do curso	5 por projeto	10
3.2 Artigo técnico científico ou capítulo de livro publicado na área do curso	5 por artigo	10
3.3 Participação em mostra/evento técnico	5 por mostra/evento	10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

científico ou membro editor de revista de área afeta ao curso		
3.4 Produção de material didático para curso técnico	5 por material	10
4. Experiência profissional não docente	Pontuação limite (20 pontos)	
4.1 Experiência profissional não docente na área afeta ao curso de até 1 ano	2,5	2,5
4.2 Experiência profissional não docente na área afeta ao curso de 1 ano a 3 anos	5	5
4.3 Experiência profissional não docente na área afeta ao curso de 3 a 5 anos	10	10
4.4 Experiência profissional não docente na área afeta ao curso acima de 5 anos	20	20
TOTAL		100



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/ AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS -
FORMAÇÃO DO PRONATEC

EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 02/2020

Eu _____, inscrito no
RG nº _____ do CPF nº _____, residente e

_____ declaro sob as penas da lei que não recebo nenhuma outra
Bolsa/Auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec (art. 17 da Resolução SEDESE
nº40/2017).

, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 02/2020

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC/MEDIOTEC), NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO – UTRAMIG - EDITAL Nº.02/2020.

Eu, _____, portador (a) do Documento de identidade nº. _____, CPF nº. ___ inscrito (a) para concorrer como Bolsista no âmbito do PRONATEC função de PROFESSOR apresento recurso junto a esta COMISSÃO DE SELEÇÃO do Programa PRONATEC/UTRAMIG.

A decisão objeto do presente recurso é _____ (explicitar a decisão com a qual não concorda).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: (listar)

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO VI

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 02/2020

1- PARCEIRO OFERTANTE			
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG			
CNPJ: 17.319.831/0001-23	Endereço: Avenida Afonso Pena, 3.400 – Cruzeiro – Belo Horizonte/MG	CEP: 30130-009	TELEFONE/FAX: (31)3263-7500
Fonte dos recursos para execução: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, nos termos de sua legislação específica pertinente.			
Dados do Coordenador- Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego UTRAMIG			
Nome completo:		CPF:	MASP:
FUNÇÃO: Coordenador-Geral	E-MAIL:		TELEFONE:
2- IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:	CPF:	PIS:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
E-MAIL:		CELULAR:	
3- FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO BOLSISTA			
TITULAÇÃO:		ÁREA:	
EXPERIÊNCIA:			
4- ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO PROGRAMA			
UNIDADE: Belo Horizonte		CURSO:	
MUNICÍPIO: Belo Horizonte		DISCIPLINAS:	
VAGA: () Supervisor () Apoio Administrativo e Acadêmico () Orientador (x) Professor			
Forma de Seleção: Processo Seletivo Simplificado			
5- RESPONSABILIDADES:			
6- CARGA HORÁRIA:			
7- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

8- VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:

- O valor da Bolsa de R\$50,00 por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas ao PRONATEC/UTRAMIG, totalizando um valor de até xxxxx para os xx (xxxx) meses de vigência, se as atividades forem desenvolvidas com a carga horária máxima.
- O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação de Plano de Curso, Relatório descrevendo as ações desenvolvidas no Pronatec, folha de presença e RPB – Recibo de Pagamento de Bolsa, com a comprovação de horas dedicadas, aprovado pela Coordenação Geral.
- O valor pago ao bolsista inclui os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões na sede da UTRAMIG convocadas pela coordenação geral.

9- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento é ate o fim do calendário escolar ou antes, quando as aulas se encerrarem, conforme estabelecido no Edital e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do programa destacada para o exercício de 2020.

Pelo presente Termo de Concessão, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao profissional acima identificado, nos termos da Lei 12.513/2011, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Resolução SEDESE nº 040/2017, em conformidade com as seguintes condições:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – PRONATEC, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e o concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro em ata.

Cláusula 5ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável ao PRONATEC bem como às condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Bolsista

Coordenador Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO VII

MODELO DE PLANO DE AULA

EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 02/2020

PLANO DE AULA		
Curso:		
Professor:		
Disciplina:		
Etapa:		
Carga Horária:		
Aula I		
Carga Horária:	Conteúdo:	Atividades Propostas:
Tema:	Objetivos:	Recursos:
Dia:		Bibliografia:
Aula II		
Carga Horária:	Conteúdo:	Atividades Propostas:
Tema:	Objetivos:	Recursos:
Dia:		Bibliografia:
Aula III		
Carga Horária:	Conteúdo:	Atividades Propostas:
Tema:	Objetivos:	Recursos:
Dia:		Bibliografia:
Aula IV		
Carga Horária:	Conteúdo:	Atividades Propostas:
Tema:	Objetivos:	Recursos:
Dia:		Bibliografia:
Aula V		
Carga Horária:	Conteúdo:	Atividades Propostas:
Tema:	Objetivos:	Recursos:
Dia:		Bibliografia: